

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2019-MPC/PA
PROCESSO Nº 2019/625074**

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(sua) Coordenador(a) de Compras, Akyson Ferreira da Silva, designado(a) pela portaria de nº 033/2019/MPC/PA, publicação no DOE nº 33773, datada de 04/01/2019 e errata publicada na edição nº 33801, de 11/02/2019, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9412/18, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no **16/12/2019, às 11:30h (horário local)** na plataforma do site **web.banparanet.com.br/cotação** e não logrando êxito, no dia **17/12/2019, às 10:00h (horário de Brasília)** na plataforma do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2. OBJETO

2.1. O objeto é a **aquisição de Comendas (Colar e Medalhas) e seu respectivo estojo**, para condecoração de membros e servidores do MPC-PA, autoridades, personalidades civis e militares em solenidades a serem realizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

2.2. Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I, deste instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;

4.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspara, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Elementos de Despesa: 33.90.31.00

Fonte de Recursos: 0101000000

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 12 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de entrega de medalhas aos civis e/ou militares agraciados por ocasião de cerimônia comemorativa aos 60 anos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e posse do Procurador-Geral de Contas biênio 2020-2022.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Comendas (Colar e Medalhas) e seu respectivo estojo, para condecoração de membros e servidores do MPC-PA, autoridades, personalidades civis e militares em solenidades a serem realizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Características gerais quanto às especificações dos produtos e quantidades solicitadas.

<p>01 - “Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará”</p> <div style="text-align: center;">  <p style="text-align: right; margin-right: 10px;">6,00 cm</p> </div>	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome: Medalha Comemorativa aos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - Formato: circular. - Tamanho: 6 cm (seis centímetros) de diâmetro. - Espessura: 4 mm (quatro milímetros). - Material: confeccionada em metal nobre (bronze ou cobre), banho duplo na cor dourada. <p>FRENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medalha com contorno de 2 mm (dois milímetros) de largura, por toda a sua borda, em alto relevo. - No semicírculo superior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição " 	<p>Unidade</p>	<p>01</p>
--	---	----------------	-----------

	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ”.</p> <ul style="list-style-type: none">- No campo central, fundo liso com a imagem da fachada do Edifício-Sede do MPC/PA, em alto relevo 3D (estampa com realismo nos pequenos detalhes), bem como a expressão 60 ANOS, em alto relevo e letras maiúsculas.- No semicírculo inferior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição "AUTONOMIA INSTITUCIONAL”. <p>ACONDICIONAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa protetora rígida, tipo estojo, dimensionada para a peça, no formato quadrado com cantos arredondados, medindo 10 cm (L) x 10 cm (C) x 4,5 cm (A), revestida interna e externamente em tecido veludo azul royal, com rebaixo na parte interna para encaixe da medalha.- Tampa acolchoada, forrada na parte interna em cetim branco.- A caixa terá como tranca, um fecho tipo presilha, confeccionado em metal dourado resistente a manuseio constante.		
--	---	--	--

<p>02 - COLAR DO MÉRITO INSTITUCIONAL</p> <p>“COLAR DE ELOS PARA USO EXCLUSIVO DE PROCURADOR-GERAL”</p> 	<p>Peça de 7 cm (sete centímetros) de altura por 7 cm (sete centímetros) de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em vermelho, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres “MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS” na porção superior e “ESTADO DO PARÁ” na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundados dizeres “MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ”. A peça será pendurada por elos dourados, conforme especificação e fotos. O Colar deverá vir acondicionado em estojo vermelho de percaline e veludo.</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>
--	---	----------------	-----------

	<p>ACONDICIONAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa protetora rígido tipo estojo, dimensionada para a peça, no formato retangular, medindo 22 cm (L) x 28 cm (C) x 4,5 cm (A), externamente e internamente revestida em tecido veludo vermelho com rebaixo para encaixe do colar.- A caixa terá como tranca, um fecho tipo presilha, confeccionado em metal dourado resistente a manuseio constante.		
--	---	--	--

3. DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se dará mediante solicitação por meio de requisição expedida pelo cerimonial do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, através de e-mail institucional.

4. DA ANÁLISE DO OBJETO

4.1. A CONTRATANTE no ato da entrega do objeto, verificará se ele atende totalmente a especificação técnica exigida no presente instrumento.

4.2 O prazo de garantia dos materiais licitados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

4.3. Os materiais objeto do certame licitatório serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos.

5. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer observando-se o seguinte:

a) O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da requisição encaminhada pela Contratante.

b) Ao MPC/PA fica reservado o direito de recusar de pronto os materiais que, flagrantemente, não estejam em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato.

c) O objeto será recebido provisoriamente por servidor devidamente indicado pelo MPC/PA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) O aceite do objeto será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e verificação de que o objeto se encontra em perfeitas condições de utilização.

5.2. A CONTRATADA entregará o objeto em parcela única, embalagens acondicionada em caixas lacradas sendo entregues no prédio-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado no município de Belém, Estado do Pará, sito à avenida Nazaré, nº 766, bairro Nazaré, no horário de 8 às 14h, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e seus anexos, nos prazos estabelecidos, em observância às obrigações assumidas em sua proposta:

6.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou defeitos;

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE;

6.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

6.7. Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas do Edital e Termo de Referência, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Expedir a requisição;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação.

9. DA GARANTIA

9.1. Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, que será aplicada por ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

10.1.2. Multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

10.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada do SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio à ampla defesa, a licitante que:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

10.2.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

10.2.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

10.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

10.2.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

10.2.7. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2.8. Cometer fraude fiscal.

10.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

Gioya Catete Brasil
Mat. 200.194
Assessoria de Cerimonial